

(CP-316-40)

Rec. 2807/38.

1940

ACÓRDÃO

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que são partes: como embargante, Maria José Luterotti dos Santos, e, como embargada, a Primeira Câmara deste Conselho que, por acórdão de 4 de julho de 1938 (D.O. de 22-9-38)-, resolveu confirmar a decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, negando a pensão solicitada pela embargante em virtude do falecimento de seu marido, Martiniano Gregorio dos Santos:

CONSIDERANDO que o Presidente da referida Caixa confessa que ao julgar o pedido da embargante ignorava a existencia da ata que se encontra por copia, devidamente autenticada, a fls. 47/48;

CONSIDERANDO, que, efetivamente, si a Caixa com aquiescencia deste Conselho, como se afirma no processo, só iniciou a concessão de benefícios a partir de 1937, não será justo considerar atingido pela prescrição de que trata o art. 36 do dec. nº 20.465 o direito da embargante, impedida que foi de o exercitar por motivo decorrente da propria Caixa;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, diante dos novos elementos constantes do processo, receber os embargos apresentados, para o fim de, reformada a decisão anterior, determinar à Caixa que processe o beneficio pretendido pela embargante, nos termos da lei.
Rio de Janeiro, 14 de março de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Araujo Castro

Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 27/ 6 / 1940.